



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 23 DE JANEIRO DE 2026

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 02/2026

Arara/PB, 23 de janeiro de 2026

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do município de ARARA afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei Nº 12.608, de 10

de abril de 2012 e Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 23 DE JANEIRO DE 2026

Página | 2

Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de ARARA, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 26/2025 de 15 de dezembro de 2025.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

PORTARIA Nº 05/2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 23 DE JANEIRO DE 2026

Página | 3

O Presidente da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal c/c o Artigo 35, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 20, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE,

EXONERAR a Senhora GILMARA DA SILVA SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão – TESOUREIRA, conforme legislação vigente, a contar de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Jos Jailson de Souza

JOSÉ JAILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Arara

PORTARIA Nº 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal c/c o Artigo 35, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 20, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE,

EXONERAR a Senhora DAYANNE DE MEDEIROS, do cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIA GERAL, conforme legislação vigente, a contar de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Jos Jailson de Souza

JOSÉ JAILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Arara

PORTARIA Nº 07/2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 23 DE JANEIRO DE 2026

Página | 4

O Presidente da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal c/c o Artigo 35, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 20, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE,

NOMEAR a Senhora DAYANNE DE MEDEIROS, portadora da cédula de identidade 4.172.363– 2^a VIA – SESDS/PB, e CPF nº 150.631.294-20, para o cargo de Provimento em Comissão – TESOUREIRA , conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de janeiro de 2026.

Publique-se

Jos Jailson de Sousa

JOSÉ JAILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Arara